



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RG/SERPRO 149532

CONTRATANTE

Razão Social: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES

CNPJ: 00.889.834/0001-08

Representante Legal: Rodrigo Lamego de Teixeira Soares

Cargo: Diretor de Gestão

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: André Luis Andrade Lago

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2º Representante Legal: Erick Goldner Baptista Silva

Cargo: Gerente da Divisão

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de **31/03/2024** e com término previsto para **30/03/2025**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

PTRES: 170061;
Fonte de Recursos: 8100;
Natureza de Despesa: 33.90.40.23;
Ação: 2000 – Administração da Unidade;
Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

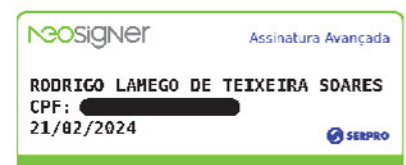
4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

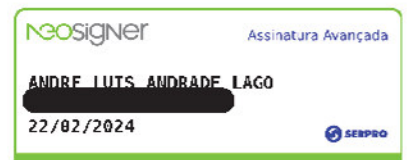
PELO(A) CONTRATANTE:

Rodrigo Lamego de Teixeira Soares
Diretor de Gestão



PELO SERPRO:

André Luis Andrade Lago
Gerente de Departamento



Erick Goldner Baptista Silva
Gerente de Divisão

